

RESOLUÇÃO 150/07

Dispõe sobre traje para acesso à galeria para assistir às sessões plenárias da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos do § 1º do artigo 121 do Regimento Interno, o acesso à galeria para assistir as sessões plenárias da Assembléia Legislativa é livre, desde que o traje pessoal esteja de acordo com a moral e os bons costumes.

Art. 2º. Em situações especiais, com expressa autorização do Presidente, as pessoas poderão adentrar a galeria para assistir as sessões plenárias, trajando camisetas com mangas, bermudas até o joelho e chinelos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 24 de outubro de 2007.

Deputado Neodi Carlos
Presidente